

Prefeitura do
PAUDALHO
O trabalho está de volta

LEI Nº 739, DE 28 DE MAIO DE 2015

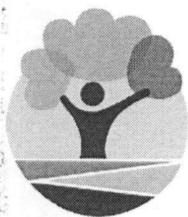
EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com previsto Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1 – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade ao artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil reais), destinados às despesas abaixo discriminadas:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
012 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0021-2.101 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	200.000,00
012 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0021-2.101 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
012 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0021-2.101 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	100.000,00
012 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0021-2.101 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
012 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0021-2.101 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14 – Diárias - Civil	5.000,00
012 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0021-2.101 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
012 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0021-2.101 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
012 – Fundo	10.122.0021-2.101 – Gestão	3.3.90.36 – Outros Serviços de	100.000,00

*Recibido em
02/06/15
[Assinatura]*



Prefeitura do
PAUDALHO
O trabalho está de volta

Municipal de Saúde	Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	Terceiros – Pessoa Física	
012 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0021-2.101 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
012 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0021-2.101 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores.	10.000,00
TOTAL			1.467.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Secretaria	Dotação	Elemento	Valor
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0428-1.042 – Reequipamento da Unidade	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0428-1.044 – Aquisição de Veículos	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0428-2.060 – Programa Saúde Bucal	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0428-2.062 – Programa Saúde Família	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0428.2-066 – Manutenção do Hospital	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0428.2-066 – Manutenção do Hospital	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0021-2.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde	3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.	50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0021-2.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.	150.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0428-2.062 – Programa Saúde da Família	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0428-2.066 – Manutenção do Hospital	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.305.0428-2.072 – Vigilância em Saúde	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00



Prefeitura do
PAUDALHO
O trabalho está de volta

	Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
Secretaria de Administração e Finanças	99.999.9999-9.001 – Reserva de Contingencia	9.9.90.99 – Regime de Execução Especial	187.000,00
Total			1.467.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogue-se as discrições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Paudalho, em 28 de MAIO de 2015.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional